ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/93.

DE 12 DE NOVEMBRO DE 1993 , QUE DISSOLVE A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, INSTITUIDA PELA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Inquérito instituida pela Resolução Legislativa Nº 003/93, de 28 de setembro de 1993, extrapolou todos os prazos previstos no Regimento Interno da Casa.

CONSIDERANDO que mesmo tendo extrapolado os ditos prazos, a referida Comissão até agora nada apurou ' posto ter começado a reunir após 40 (quarenta) dias da sua instituição.

CONSIDERANDO que não foi solicitado dilatação do prazo de 20 (vinte) dias, por mais 10 (dez) dias, conforme previsto no Regimento Interno da Câmara.

CONSIDERANDO que a inércia que tomou ' conta da dita Comissão ensejou a presunção de renúncia aos objetivos para os quais foi instituida.

CONSIDERANDO que o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Casa é consentâneo com o entendimento dessa Presidência.

CONSIDERANDO que é dever do Presidente' da Câmara, com o fim de prevenir direitos, "zelar pelos prazos concedidos às Comissões e ao Prefeito"

CONSIDERANDO que também é dever do Presidente da Câmara "cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno".

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

R E S O L V E:

Art. 1º - DISSOLVER a Comissão Especial de Inquérito instituida pela Resolução Legislativa Nº 003/93, de 28 de setembro de 1993, para apurar fatos elencados no Requerimento Legislativo Nº 381/93, de autoria do Vereador FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 12 dias do mês de novembro de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

EDIMILTON MADDY
- Presidente -